



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 14 de Setembro de 2010 - Nº 3723

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 608/2010

CONSIDERAR AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUMPRIR ESTÁGIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 22.399/2010,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal EDER SILVA SALES, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, cursando o 8º período do curso de Direito-Noturno, no Centro Universitário São Camilo - E.S., para cumprir Estágio Supervisionado Obrigatório – no Núcleo de Práticas Jurídicas, nas terças-feiras, no horário de 13h00 às 16h20min, conforme declaração de estágio apresentada e anexa ao processo mencionado, nos termos do § 1º, Artigo 156, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 613/2010

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Promover a Progressão Funcional dos servidores municipais abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008 e Decreto nº. 19.835/2009.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº	A PARTIR DE
Carlos Magno Costa Rocha	Professor PEB C V	Professor PEB C VI	11.447/2010	01/09/2010
Christiani Nogueira de Faria Pereira	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	19.147/2010	01/09/2010
Ilda Crisóstomo de Vargas Costa	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	19.785/2010	01/09/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 632/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o Seq.2-14.112/2010,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora municipal VALÉRIA SILVA DE ANDRADE GABURO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 059/2010, de 27/04/2010	Fornecimento de Refeições e Lanches, para Campanhas de Vacinação, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 014/2010.	AZ CASTRO MR	4960/2010 9394/2010 38 - 4791/2010
Nº 067/2010, de 04/05/2010	Aquisição de gêneros alimentícios para campanha de vacinação, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 013/2010.	HORTO CENTRAL DE MARATAÍZES LTDA ME	4815/2010 9387/2010 38 - 4480/2010

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 256/2010 e 284/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 636/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o Seq.2-14.112/2010,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora municipal JANAÍNA MORAES PAIXÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
nº 014/2009 de 27/02/2009	Locação do imóvel onde funciona a Unidade de Saúde do Bairro Agostinho Simonato - PSF	HENRIQUETA LUZIA MARANGONI	2642/2009

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 157/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 637/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o Seq.2-14.112/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal DANIELE DIAS LOUZADA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constante no Contrato descrito abaixo.

TERMO DE CESSÃO DE USO	OBJETO	CESSIONÁRIO	PROT. Nº
Nº 088/2007 17/07/2007	Cessão de uso, Ambulância de UTI Móvel Placa MQI 1069	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	20866/2006

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 435/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 638/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o Seq.2-14.112/2010, RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora municipal MARILIA STANZANI FRANÇA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	PROT. Nº
nº 173/2007 08/11/2007	Locação de imóvel para instalação do CEREST/ CI - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.	MARIA AMORIM DA CRUZ e FERNANDO ANTÔNIO DA CRUZ	20.927/2007

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 736/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA Nº 641/2010**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 14.639/2010, resolve:

Conceder a servidora municipal MARY RUTH MOREIRA CARVALHO, Professor PEC C, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEME, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 2000/2010, a partir de 26 de maio de 2010, em caráter permanente, nos termos do Art. 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dos Artigos 1º e 2º da Lei nº 4.995/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 642/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal GERÔNIMO BARRETO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	PERMISSIONÁRIA	PROT. Nº
Nº 160/2010, de 20/08/2010	Permissão de Uso, a título precário, de campo de areia na Ilha da Luz, para continuidade da obra da Usina Hidrelétrica	FOZ DO BRASIL S/A	23.984/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 643/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal GRACIVONE COLLI, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo:

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROT. Nº
Nº 033/2010 01/09/2010	Cooperação entre os convenientes para cessão recíproca de servidores, com ou sem ônus para o CEDENTE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	13.796/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 649/2010**

NORMATIZA E DISCIPLINA O USO DO UNIFORME PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas, através do Decreto nº 19.199, de 01 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no sequencial 2 – 16.343/10.

**CONSIDERANDO** que padronização garante uma melhor apresentação das equipes, a segurança do sistema e a melhoria da autoestima dos profissionais, a Administração Pública Municipal forneceu camisas de uniforme para os servidores da Secretaria Municipal de Obras, de forma a melhor identificação no ambiente de trabalho, resolve:

Art. 1º Fica proibida a entrada nas imediações do Centro de Manutenção Urbana, de servidores da Secretaria Municipal de Obras, bem como a circulação dos mesmos no interior da Secretaria, e nas frentes de serviços em diversos locais do Município, que estiverem executando suas atividades, sem estarem usando o uniforme cedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º O servidor que descumprir a determinação acima fica passível de receber advertência do seu superior hierárquico, não sendo admitida mais que 02 (duas) vezes dentro do mesmo mês. Parágrafo único – Essa medida visa proporcionar maior controle por parte da Administração, das pessoas que circulam naquela Secretaria, sendo que seu uso correto vai garantir uma boa apresentação individual e coletiva dos servidores, contribuindo para uma melhor organização administrativa e operacional da Secretaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2010.

**LEANDRO MORENO RAMOS**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 650/2010**

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob o nºs. 23.634/2010 e 25.309/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal BEATRIZ CUNHA ALVES PONTES, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 15 (quinze) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 14 de agosto de 2010, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 651/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal LEANDRO NOVAES BERNABÉ, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROTOCOLO
Nº 167/2010, de 03/09/2010	A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA ME	Prestação de Serviço de Coffee Break para servir média de 70 (setenta) pessoas por dia, nos períodos de 20/09/2010 a 24/09/2010, 27/09/2010 a 01/10/2010 e 29/11/2010 a 03/12/2010, totalizando 15 dias, dentro do perímetro urbano, em locais a serem informados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas pela SEMDEC.	23.244/2010 21.869/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 9912164506 - ECT  
**CONTRATADA:** ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato originário nº 9912164506 por doze meses, a partir de 23 de fevereiro de 2010 até 22 de fevereiro de 2011, conforme cláusula sexta do contrato originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Juarez Pinheiro Coelho Junior (Diretor Regional) e Rafael Carpanedo Fiorio (Gerente de Vendas) – Representantes da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 2136/2010.

**EXTRATO DE TERMO DE LICENÇA DE USO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE LICENÇA DE USO

**CONVENIENTES:** ZETRASOFT LTDA E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI.

**OBJETO:** Compartilhamento da licença dos direitos de uso, instalação e implementação de Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e outras avenças, Módulo de Compra de Dívidas e Módulo de Servidor – eConsig, doravante denominado de eConsig, de propriedade da ZETRASOFT, cujas características técnicas, funcionalidades e normas operacionais estão detalhadas no Anexo I deste termo, em conformidade com os convênios firmados entre as instituições financeiras conveniadas com o Município, para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento dos seus servidores, denominadas no presente como CONSIGNATÁRIAS, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento.

**VALOR:** Sem ônus para o MUNICÍPIO.

**PRAZO:** 03 (três) anos a partir da data da efetiva implantação do eConsig.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos e Renato César Vieira Araújo – Representante da ZETRASOFT.

**PROCESSO:** Prot nº 9254/2010.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** ATLÂNTICA AUTOMÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** Serviço de revisão, com substituição de peças, do veículo Renault Clio MRZ 9296, de propriedade do Município, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 2.352,70 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

e setenta centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

**PROCESSO:** Prot. nº 25258/2010.

\* Republicado por incorreção

**FORNECEDOR:** PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Serviço de revisão de 100 horas, com substituição de peças, da máquina Pá Carregadeira W-30, de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo, cedida através do Contrato de Concessão de Uso SEAG nº 078/2010, conforme solicitação do Departamento de Logística e Transporte da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

**VALOR:** R\$ 2.993,22 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

**PROCESSO:** Prot. nº 27.128/2010.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **4734**

Data da Lavratura: 19/03/2010

CPF do Contribuinte: 798.020.877-34

Contribuinte: **Daniel da Silva Pereira**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **6313**

Data da Lavratura: 02/09/2010

CPF do Contribuinte: 798.020.877-34

Contribuinte: **Daniel da Silva Pereira**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.500,00 ( Hum Mil e Quinhentos reais )

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Setembro de 2010.

**VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES**  
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do

débito.

Auto de Infração nº **3398**

Data da Lavratura: 19/05/2010

CPF do Contribuinte: 068.799.387-36

Contribuinte: **Marta Ferreira de Oliveira Gomes**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7619**

Data da Lavratura: 08/06/2010

CPF do Contribuinte: 068.799.387-36

Contribuinte: **Marta Ferreira de Oliveira Gomes**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 4.000,00 ( Quatro Mil Reais)

Auto de Infração nº **7599**

Data da Lavratura: 09/06/2010

CPF do Contribuinte: 068.799.387-36

Contribuinte: **Marta Ferreira de Oliveira Gomes**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Auto de Infração nº **3476**

Data da Lavratura: 11/06/2010

CPF do Contribuinte: 068.799.387-36

Contribuinte: **Marta Ferreira de Oliveira Gomes**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais)

Auto de Infração nº **3391**

Data da Lavratura: 22/06/2010

CPF do Contribuinte: 966.721.107-04

Contribuinte: **Max José Nascimento**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **3392**

Data da Lavratura: 22/06/2010

CPF do Contribuinte: 966.721.107-04

Contribuinte: **Max José Nascimento**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **3393**

Data da Lavratura: 22/06/2010

CPF do Contribuinte: 966.721.107-04

Contribuinte: **Max José Nascimento**

Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **5547**

Data da Lavratura: 23/07/2010

CPF do Contribuinte: 909.912.737-53

Contribuinte: **Gilcemir Dalvi de Souza**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 7591**

Data da Lavratura: 02/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 450.086.207-20  
 Contribuinte: **Luiz Fernando Zanol**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 7064**

Data da Lavratura: 27/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 576.479.767-53  
 Contribuinte: **Elcio Grillo**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

**Auto de Infração nº 7061**

Data da Lavratura: 23/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 005.308.797-60  
 Contribuinte: **Martha Ribeiro de Souza**  
 Fundamento legal da infração: Art.9º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 5º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 7062**

Data da Lavratura: 23/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 005.308.797-60  
 Contribuinte: **Martha Ribeiro de Souza**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 7056**

Data da Lavratura: 23/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 525.875.177-5  
 Contribuinte: **Antônio Carlos Lopes**  
 Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 2123**

Data da Lavratura: 02/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 072.672.557-95  
 Contribuinte: **Maicon Thompson Silva**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

**Auto de Infração nº 2122**

Data da Lavratura: 02/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 072.672.557-95  
 Contribuinte: **Maicon Thompson Silva**  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

**Auto de Infração nº 2121**

Data da Lavratura: 01/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 072.672.557-95  
 Contribuinte: **Maicon Thompson Silva**  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

**Auto de Infração nº 7254**

Data da Lavratura: 20/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 891.022.407-00  
 Contribuinte: **Atilio Cassiano**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)

**Auto de Infração nº 7282**

Data da Lavratura: 27/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 798.401.677-15  
 Contribuinte: **Marta de Souza Paris**  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 4241**

Data da Lavratura: 12/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 123.081.497-35  
 Contribuinte: **Leandro Zequini da Silva**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 4247**

Data da Lavratura: 26/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 479.451.507-30  
 Contribuinte: **José Martins da Silva**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 4245**

Data da Lavratura: 22/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 493.360.887-34  
 Contribuinte: **Fernando Alves da Silva**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 4246**

Data da Lavratura: 22/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 100.493.427-03  
 Contribuinte: **Luzia da Silva Lougon**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 7044**

Data da Lavratura: 21/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 085.950.117-53  
 Contribuinte: **Mário Cortez (espólio)**  
 Fundamento legal da infração: Art.9º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 5º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 7045**

Data da Lavratura: 21/07/2010  
 CPF do Contribuinte: 085.950.117-53  
 Contribuinte: **Mário Cortez (espólio)**  
 Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 7042**

Data da Lavratura: 21/07/2010

CPF do Contribuinte: 085.950.117-53

Contribuinte: **Mário Cortez (espólio)**

Fundamento legal da infração: Art.9º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 5º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7043**

Data da Lavratura: 21/07/2010

CPF do Contribuinte: 085.950.117-53

Contribuinte: **Mário Cortez (espólio)**

Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7033**

Data da Lavratura: 16/07/2010

CPF do Contribuinte: 578.712.727-72

Contribuinte: **Vitorino Gambarini**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7034**

Data da Lavratura: 16/07/2010

CPF do Contribuinte: 578.712.727-72

Contribuinte: **Vitorino Gambarini**

Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7035**

Data da Lavratura: 16/07/2010

CPF do Contribuinte: 578.712.727-72

Contribuinte: **Vitorino Gambarini**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7036**

Data da Lavratura: 16/07/2010

CPF do Contribuinte: 578.712.727-72

Contribuinte: **Vitorino Gambarini**

Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **4248**

Data da Lavratura: 29/07/2010

CPF do Contribuinte: 903.905.637-49

Contribuinte: **José Carlos Dames**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7261**

Data da Lavratura: 02/07/2010

CPF do Contribuinte: 000.800.977-58

Contribuinte: **Hedson W. Brum de Souza**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7049**

Data da Lavratura: 03/08/2010

CPF do Contribuinte: 494.073.767-53

Contribuinte: **Gilmar de Paula Vieira**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7050**

Data da Lavratura: 03/08/2010

CPF do Contribuinte: 494.073.767-53

Contribuinte: **Gilmar de Paula Vieira**

Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **4026**

Data da Lavratura: 03/08/2010

CPF do Contribuinte: 494.073.767-53

Contribuinte: **Gilmar de Paula Vieira**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7048**

Data da Lavratura: 03/08/2010

CPF do Contribuinte: 022.612.507-62

Contribuinte: **Ivonete Ferreira Gomes da Silva**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **3768**

Data da Lavratura: 12/08/2010

CPF do Contribuinte: 103.214.647-88

Contribuinte: **Natalice Alves Viana**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **3502**

Data da Lavratura: 04/08/2010

CPF do Contribuinte: 103.675.207-02

Contribuinte: **Leonice Martins da Oliveira Fim**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7228**

Data da Lavratura: 05/08/2010

CPF do Contribuinte: 525.581.267-68

Contribuinte: **Kleber Fernandes de Almeida**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Auto de Infração nº **7227**

Data da Lavratura: 05/08/2010

CPF do Contribuinte: 525.581.267-68

Contribuinte: **Kleber Fernandes de Almeida**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Auto de Infração nº **7229**

Data da Lavratura: 06/08/2010

CPF do Contribuinte: 577.600.047-53

Contribuinte: **Antônio Hernany Permanhani**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Auto de Infração nº **3506**  
 Data da Lavratura: 10/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 020.041.137-31  
 Contribuinte: **Ivone Maria de Oliveira**  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Auto de Infração nº **3507**  
 Data da Lavratura: 10/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 020.041.137-31  
 Contribuinte: **Ivone Maria de Oliveira**  
 Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **3511**  
 Data da Lavratura: 11/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 811.351.657-34  
 Contribuinte: **Idalina Ramos de Vasconcelos Martins**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **4031**  
 Data da Lavratura: 10/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 037.089.066-32  
 Contribuinte: **Márcio Goldiano Dias**  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **4032**  
 Data da Lavratura: 10/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 037.089.066-32  
 Contribuinte: **Márcio Goldiano Dias**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **4033**  
 Data da Lavratura: 10/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 037.089.066-32  
 Contribuinte: **Márcio Goldiano Dias**  
 Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **3509**  
 Data da Lavratura: 11/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 122.938.777-36  
 Contribuinte: **Ocimar Quaresma Menegussi**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **3508**  
 Data da Lavratura: 11/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 122.938.777-36  
 Contribuinte: **Ocimar Quaresma Menegussi**  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **5549**  
 Data da Lavratura: 03/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 135.974.266-20  
 Contribuinte: **Maria José Lima Duarte**  
 Fundamento legal da infração: Art.114, Alínea b, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 10, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Auto de Infração nº **3445**  
 Data da Lavratura: 02/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 095.238.027-71  
 Contribuinte: **Rodrigo Oliveira da Silva**  
 Fundamento legal da infração: Art.52, RPT, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Auto de Infração nº **4869**  
 Data da Lavratura: 02/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 190.232.947-74  
 Contribuinte: **Marlene Maria de Oliveira**  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Auto de Infração nº **4868**  
 Data da Lavratura: 02/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 190.232.947-74  
 Contribuinte: **Marlene Maria de Oliveira**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Auto de Infração nº **4027**  
 Data da Lavratura: 09/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 019.851.297-01  
 Contribuinte: **Regina Mangifeste Corrente Rangel**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **4028**  
 Data da Lavratura: 09/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 019.851.297-01  
 Contribuinte: **Regina Mangifeste Corrente Rangel**  
 Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7230**  
 Data da Lavratura: 13/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 478.981.277-49  
 Contribuinte: **Ursulina dos Santos Ferreira**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **4037**  
 Data da Lavratura: 12/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 073.796.197-05  
 Contribuinte: **Joeber Martins Lunz**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75



Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 4038**

Data da Lavratura: 12/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 073.796.197-05  
 Contribuinte: **Joeber Martins Lunz**  
 Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 4201**

Data da Lavratura: 18/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 030.858.897-52  
 Contribuinte: **Paulo Sérgio de Matos**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 7231**

Data da Lavratura: 13/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 577.865.267-49  
 Contribuinte: **Geraldo Ferreira da Silva**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 7232**

Data da Lavratura: 13/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 012.814.287-10  
 Contribuinte: **Gésio Batista**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

**Auto de Infração nº 7233**

Data da Lavratura: 13/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 441.975.787-68  
 Contribuinte: **Américo Batista**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais),

**Auto de Infração nº 3512**

Data da Lavratura: 12/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 470.686.717-72  
 Contribuinte: **Paulo Roberto da Silva**  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 7303**

Data da Lavratura: 02/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 557.589.837-72  
 Contribuinte: **Marcílio Destefani**  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 4034**

Data da Lavratura: 11/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 798.687.467-87  
 Contribuinte: **Elizabeth Regina Zambom**  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 4035**

Data da Lavratura: 11/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 798.687.467-87  
 Contribuinte: **Elizabeth Regina Zambom**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**Auto de Infração nº 4036**

Data da Lavratura: 11/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 117.185.887-63  
 Contribuinte: **Pablo Fernandes Melhorato**  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

**Auto de Infração nº 7154**

Data da Lavratura: 07/08/2010  
 CPF do Contribuinte: 509.586.407-00  
 Contribuinte: **Maria Pinheiro Lopes**  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de setembro de 2010.

**VALERIO FERREIRA RODRIGUES**  
 Diretor de Fiscalização de Obras

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 152/2010 REVOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Gerência de Apoio às Licitações, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, torna público aos interessados, a revogação do **Pregão Presencial nº. 152/2010**, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mecânica, Lanternagem e Pintura, incluindo Peças, no interesse da administração Pública.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Setembro de 2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**  
 Pregoeiro Oficial – CML

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 160/2010**

**Objeto:** Materiais de Expediente.  
**Dia:** 28/09/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Pregão nº. 161/2010**

**Objeto:** Aquisição de Bomba Sapó e Caixa D'Água.  
**Dia:** 28/09/2010 - **Hora:** 10:30 h.

**Pregão nº. 162/2010**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Recuperação de Britador.  
**Dia:** 28/09/2010 - **Hora:** 14:00 h.

**Pregão nº. 163/2010**

**Objeto:** Aquisição de Software.

**Dia:** 29/09/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Pregão nº. 164/2010**

**Objeto:** Aquisição de Refeições e Lanches.

**Dia:** 29/09/2010 - **Hora:** 10:30 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. de Itap./ES, 13/09/2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**  
**Pregoeiro Oficial – CML**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 166/2010**

**Objeto:** Aquisição de Camisas e Uniformes.

**Dia:** 04/10/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Pregão nº. 167/2010**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto.

**Dia:** 04/10/2010 - **Hora:** 10:30 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. de Itap./ES, 14/09/2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**  
**Pregoeiro Oficial – CML**

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 200/2010**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.147/2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Ana Cláudia Vieira de Andrade Matos	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F	SEMUS	30 dias	01/09/2010	28935/2009
Conceição Aparecida Correa Martins	Professor PEB B V VIA 11 E	SEME	62 dias	31/08/2010	17781/2009
Cristina Carla Almeida Ignez da Cruz	Professor PEB B V VIA 11 I	SEME	61 dias	01/08/2010	21004/2009 22118/2009
Dorcas Abreu Rios Bertoldi	Professor PEB D V VIA 11 L	SEME	61 dias	01/09/2010	15476/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início da prorrogação do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de agosto de 2010.

**FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**  
**Presidente Executiva em exercício**

**PORTARIA Nº. 201/2010**

**CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.147/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **JOSÉ RIGUETE GASPAS**, Marceneiro IV A 07 A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 38 (trinta e oito) dias a contar de **25 de julho de 2010 até 31 de agosto de 2010**, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo protocolizado sob o nº 19.282, de 09.07.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de agosto de 2010.

**FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**  
**Presidente Executiva em exercício**

**PORTARIA Nº. 202/2010**

**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.147/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Adelícia da Silva Eleutério Bortoli	Professor PEB A V VI A 11 G	SEME	05/08/2010	21109/2010
Marilza Paschoal Brites	Professor PEB B V VI A 11 F	SEME	01/08/2010	14420/2010
Micheline dos Passos Brum	Agente de Serviços de Educação IV B 08 A	SEME	30/07/2010	20811/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de agosto de 2010.

**FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**  
**Presidente Executiva em exercício**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA N.º 203/2010****NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 21.147/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **HUDSON DESSAUNE DA SILVA** para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, no período de 14 (catorze) dias, **a partir desta data**, por motivo de impedimento legal da titular do cargo, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei n.º 4.009 de 20.12.94 - Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de agosto de 2010.

**FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente Executiva em exercício

**PORTARIA N.º 204/2010****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei n.º 5.724/2005, aos servidores municipais relacionados, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Regina Célia Sorte Vasques	Recepcionista III B 06 D	SEMUS	51 dias	11/06/2010	13697/2010 15275/2010
Yvone Sant'Ana Gomes	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	31 dias	01/07/2010	15569/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos as datas de inícios da concessão do benefício auxílio-doença.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de junho de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N.º 205/2010****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 21.147/2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei n.º 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Cláudia Almeida Miranda da Silva	Professor PEB B II IV B 08 A	SEME	61 dias	01/09/2010	30201/2009
Jeferson Carlos Moreira Santos	Auxiliar de Prótese Dentária III A 05 A	SEMUS	62 dias	31/08/2010	135/2010
Jorge Luiz de Oliveira	Motorista IV B 08 A	SEMUS	91 dias	01/09/2010	19663/2009 16457/2009 18133/2009
Marinês Bósio Machado	Professor PEB B II IV B 08 E	SEME	60 dias	01/09/2010	9420/2010
Michele Stella Saint'Clair Gomes Francisquelli	Professor PEB C IV V B 10 A	SEME	60 dias	01/09/2010	29926/2009 3434/2010 9179/2010
Priscila Fernandes	Auxiliar de Prótese Dentária III A 05 A	SEMUS	60 dias	01/09/2010	15997/2010
Yvone Sant'Ana Gomes	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	30 dias	01/09/2010	15569/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início da prorrogação do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de agosto de 2010.

**FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente Executiva em exercício

**PORTARIA N.º 206/2010****CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 21.147/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei n.º 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Marly Scantamburlo Mathiello	Professor PEB D V VI A 11 D	SEME	01/09/2010	36900/2008 36901/2008 8802/2009 9640/2009 11021/2009
Carolina Guimarães Piassi	Professor PEB B V VI A 11 A	SEME	18/08/2010	20377/2010 22096/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de agosto de 2010.

**FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente Executiva em exercício

**PORTARIA N.º 207/2010****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.147/2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Cláudia Mello Perim	Auditor Fiscal de Obras VII A 13 K	SEMPLO	62 dias	31/08/2010	34297/2009 36158/2009
Robson da Silva Gonçalves	Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A	SEME	61 dias	01/09/2010	9384/2010 12862/2010
Sandra Polverine Costa	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 A	SEME	30 dias	01/09/2010	13495/2009 38358/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2010.

**FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente Executiva em exercício

**PORTARIA Nº. 208/2010**

**CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.147/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **HERVAL PIRES**, Auditor Fiscal de Transportes VII A 13 J, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, no período de 14 (catorze) dias a contar de **18 de agosto de 2010 até 31 de agosto de 2010**, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos protocolizados sob o nº 22.589, 06.08.2010 e 24.642, de 23.08.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao início da concessão do benefício, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de agosto de 2010.

**FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente Executiva em exercício

**PORTARIA Nº. 209/2010**

**CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.147/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **KLINGER CAMARGO DA COSTA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde II B 04 B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30

(trinta) dias a contar de **04 de setembro de 2010 até 03 de outubro de 2010**, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo protocolizado sob o nº 23.106, de 11.08.2010.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de agosto de 2010, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 04 de outubro de 2010

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de agosto de 2010.

**FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente Executiva em exercício

**PORTARIA Nº. 212/2010**

**CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.147/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **ARODY BOTTECHIA RIBEIRO**, Professor PEB C IV V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 36 (trinta e seis) dias a contar de **26 de agosto de 2010 até 30 de setembro de 2010**, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo protocolizado sob o nº 21.403, de 28.07.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de agosto de 2010.

**FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente Executiva em exercício

**PORTARIA Nº. 213/2010**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.147/2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **GERALDO MAGELA MARÇAL**, Motorista IV B 08 N, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de setembro de 2010 até 01 de dezembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 69, de 04.01.2010 e 1267, de 19.01.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de agosto de 2010.

**FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente Executiva em exercício